



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

000482

### DECRETO Nº 3373/2013

**SÚMULA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O EXCENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.**

#### D.E.C.R.E.T.A

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 1374/2012, de 17 de dezembro de 2012 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional, Suplementar, de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

<b>Código</b>	<b>Especificação da Despesa</b>	<b>Valor</b>
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001	Divisão de Licitação, Compras e Tesouraria	
04	Administração	
04.123	Administração	
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0003.2.0140	Manutenção Operacional da Divisão de Licitação e Tesouraria	
(92) 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 25.000,00
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.846.0000.0.0020	Contribuição para o PASEP	
(96) 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 20.000,00
28.846.0000.0.0030	Amortização de Empréstimos e Financiamentos	
(97) 4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 67.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$ 112.000,00</b>

Parágrafo Único. A despesa fixada neste Art. correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

Código	Especificação da Despesa	Valor
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001	Divisão de Licitação, Compras e Tesouraria	
09	Previdência Social	
09.272	Previdência Básica	
09.271.0031	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	
09.271.0031.2.0160	Recolhimento de Encargos Sociais	
(94) 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 10.000,00
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.846.0000.0.0040	Encargos de Empréstimos e Financiamentos	
(98) 3.2.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 35.000,00
99	Reserva de Contingência	
99.999	Reserva de Contingência	
99.999.0032	RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.999.0032.2.0180	Reserva de Contingência	
(101) 9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	
Fonte: 999 – Reserva de Contingência		R\$ 67.000,00
TOTAL.....		R\$ 112.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,  
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>gizine</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2544</u> Página <u>8</u>
Data	<u>12/12/2013</u>
Visto	